

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 330, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o credenciamento e autorização do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da **Escola Infância Criativa – Goiânia/GO**, e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201900001004644** e com base no Voto N. 304, de 28 de junho de 2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Credenciar a Escola Infância Criativa**, mantida pela Escola AFG Ltda, inscrita no CNPJ sob o N. 32.297.073/0001-83, localizada na Rua 137, N. 288, Qd. 52, Lt. 26, Setor Marista, Goiânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º - Autorizar** o funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º - Determinar** que a instituição apresente ao longo do período autorizativo, o Alvará de Funcionamento e por economia processual, seja desarquivado este processo para fins de ampliação do prazo do ato de credenciamento e autorizativo para o ano de 2024.

**Art. 4º - Determinar** que o voto da Câmara de Educação Básica N. 304, de 28 de junho de 2019, da lavra da Conselheira Brandina Fátima Mendonça de Castro, seja parte integrante desta Resolução.

**Art. 5º - Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º quanto à adequação do Projeto Pedagógico Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

**Art. 6º - Determinar** que o representante da **Escola Infância Criativa** protocole requerimento de renovação de autorização, instruindo-o com base na legislação vigente, especialmente na Resolução CEE/CP N. 03/2018, no Parecer

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

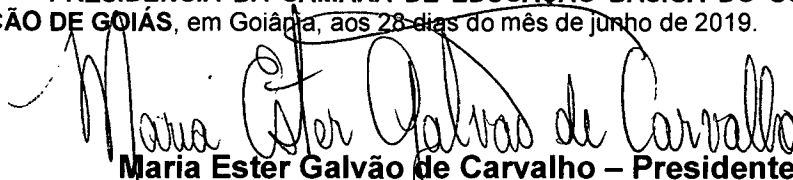
---

**RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 330, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

CEE/CP N. 11/2011 e em todas as demais legislações vigentes à época, até 120 dias antes do vencimento deste ato.

**Art. 7º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 28 dias do mês de junho de 2019.



**Maria Ester Galvão de Carvalho – Presidente**

**Eduardo Mendes Reed - Vice-Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Ítalo de Lima Machado

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado